



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 385, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei n.º. 1.644, de 02 de maio de 2019,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a concessão de diária especial ao servidor **Ederson Luiz Kotz**, matrícula funcional n.º 567-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Parágrafo único. A diária especial destina-se a suprir despesas de deslocamento para fora do Município, em que não haja pernoite, em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos, quando realizarem o transporte com veículo coletivo ou a supervisão, de equipes ou grupos que representem oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos e de lazer, religiosos, culturais, congressos, seminários, visitas técnicas e exposições, conforme relacionados:

I. Objetivo da viagem: Conduzir Veículo Coletivo para transportar atletas da Seleção Bragadense de Bolão, para participar de competição;

II. Local da Viagem: Pérola – PR;

III. Veículo: Ônibus – Placa BUS4C81;

IV. Data da Viagem: 17 de junho de 2022, com saída prevista para as 18h30min (em frente a Praça Municipal);

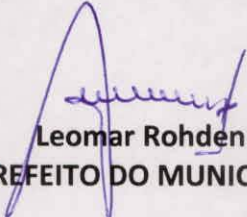
V. Quantidade de diárias: Conforme relatório quando finalizado a viagem;

VI. Valor: R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2599*
de *15/06/22* FL. 
Visto